

2. **AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

SEMED/SEDE
ASSESSORIA PEDAGÓGICA

| Nº | NOME | MATRÍCULA | A PARTIR DE |
|----|------------------------|-------------|-------------|
| 1 | EDLA DOS ANJOS CARDOSO | 103.649-1 A | 03/02/2021 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de fevereiro de 2021.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a Senhora identificada no Anexo Único que integra este Extrato.
- OBJETO:** Dilação do prazo firmado mediante o Termo de Contrato de Prestação de Serviço, por tempo necessário e suficiente, até a realização de perícia médica no INSS.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Cópia digital do agendamento de perícia médica no INSS no Processo nº. 2021.18000.18125.0.002109.
- PRAZO:** O prazo do contrato fica prorrogado pelo período 28/12/2020 a 19/03/2021.

Manaus, 30 de março de 2021.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

| Nº | PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H | |
|----|-----------------------------|------------------------|
| | MATRÍCULA | NOME |
| 1 | 119.718-5 B | DENIS PEREIRA CASTILHO |

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 076/CME/2020
APROVADA EM 29.12.2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528 de 07.04.2000 e nº 1.107 de 30.03.2007, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 270/CME/2020, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, fases Creche (3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GUSTAVO CAPANEMA;

CONSIDERANDO o Parecer nº 076/CME/2020 da lavra do Conselheiro Tiago Lima e Silva e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 29.12.2020;

RESOLVE:

Art. 1º **CREDENCIAR E AUTORIZAR** o Funcionamento de Curso do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GUSTAVO CAPANEMA – localizado na Rua Desembargador Felismino Soares, n. 215, Colônia Oliveira Machado - Manaus/AM, para funcionamento da Educação Infantil, fases Creche (3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

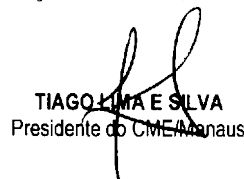
Art. 2º **CONSIGNAR** a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução nº 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

Art. 3º **REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico, bem como da Proposta Curricular.

Art. 4º **RECOMENDAR** à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 29 de dezembro de 2020.



TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

RESOLUÇÃO Nº 239/CME/2020
APROVADA EM 29.12.2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528 de 07.04.2000 e nº 1.107 de 30.03.2007, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 280/CME/2020, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ EDELVIRA ESMERALDA DE SOUTO CABRAL;

CONSIDERANDO o Parecer nº 239/CME/2020 da lavra do Conselheiro Tiago Lima e Silva e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 29.12.2020;

RESOLVE:

Art. 1º **CREDENCIAR E AUTORIZAR** o Funcionamento de Curso da ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ EDELVIRA ESMERALDA DE SOUTO CABRAL – localizada na Rua São Benedito, s/n, Morro da Liberdade - Manaus/AM, para funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).


Art. 2º **CONSIGNAR** a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução nº 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

Art. 3º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico, bem como da Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 29 de dezembro de 2020.


TIAGO LIMA E SILVA
 Presidente do CME/Manaus

EXTRATO N. 014/CME/2019
 APROVADO pela Resolução Nº 026/CME/2019, de 14.11.2019.

EMENTA

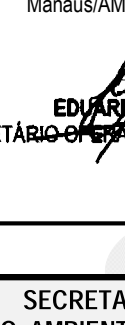
Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o Funcionamento da ESCOLA INFANTIL EFRAIM, localizada na Rua Raquel de Souza, 58 - Petrópolis para o funcionamento da Educação Infantil, na fase Creche para crianças de 02 (dois) anos e 11 meses de idade e Pré-escola para crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos e 11 meses de idade, por 06 (seis) anos, a contar do início do ano letivo de 2019.

Art. 2º APROVAR o Regimento Escolar da Educação Infantil da ESCOLA INFANTIL EFRAIM.

Art. 3º DETERMINAR a operacionalização do Projeto Político-Pedagógico e Proposta Curricular.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 14 de novembro de 2019.


TIAGO LIMA E SILVA
 Presidente do CME/Manaus

PG/4614

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
 ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2016, celebrado em 01/02/2021.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e a empresa C.M.FERREIRA RAMOS EIRELI.

3.OBJETO: Prorrogação do contrato original de prestação de serviços de instalação, remanejamento, desinstalação, manutenção (preventiva e corretiva) de condicionadores de ar, tipo Split, para atender às necessidades do Departamento de Proteção Social Especial (DPSE), conforme especificação constante no termo de referência e Ata de

Registros de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico nº. PE 01/2015 – SRP, referente ao Processo nº. 2015/11908/11954/00626.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 123,936,77 (cento e vinte e três mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo foram empenhadas sob o nº. 2021NE00121, de 01/02/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37701, Programa de Trabalho: 08.422.0060.2161.0000, Fonte de Recurso: 02290000, Natureza da Despesa: 33903917.

6.PRAZO: O presente aditivo terá duração de 04 (quatro) meses, a contar de 02.02.2021.

Manaus/AM, 01 de fevereiro de 2021.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMASC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

FERREIRA E ASSEF EIRELI ME torna público que recebeu da SEMMAS a LMO Nº 00007/2011 5ª Renovação sob o protocolo nº AMA2000047954, que autoriza a atividade Hotel convencional e similares, com a finalidade de Motel “TAHITI MOTEL” Licença expedida de acordo com o Decreto nº 5.007 de 12 de janeiro de 2021 seguindo os procedimentos da Portaria nº 005/2021-GS/SEMMAS de 22 de janeiro de 2021. Com validade até 25/03/2022, sito na Av. Coronel Teixeira, 4919 - Ponta Negra - Manaus-AM - CEP 69037000.

PG/2430

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 70/2021 - DAO / SEMINF.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, em exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o edital da TOMADA DE PREÇOS nº 49/2018 CML/PM e o CONTRATO nº 030 - /SEMJEL, celebrado em 15/08/2019;

CONSIDERANDO o EMPENHO nº 00338 - SEMJEL, emitido em 31/07/2019;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº 2018 / 17428 / 17528 / 00032.

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores abaixo identificados, para receberem em caráter definitivo o objeto: REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA NO CAMPO DE FUTEBOL JOÃO SAMBA, LOCALIZADO NA RUA SENADOR CUNHA, BAIRRO PETRÓPOLIS, MANAUS/AM.

| | |
|---------------------------------|-------------|
| SERVIDOR | CREA |
| ENGº RONDINELE DA SILVA BRITO e | 11497-D/AM |
| ENGº JOSÉ AUGUSTO CARVALHO SENA | 5375-D/AM |

CUMPRE-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.